

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 2

Abre crédito suplementar para satisfazer exigências da despesa da Assembléia Legislativa no exercício corrente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica aberto no orçamento do exercício vigente na verba “Assembléia Legislativa, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 e distribuído pela maneira seguinte:

Matéria Permanente

Para aquisição no exercício de 40.000,00

Material de Consumo

Para aquisição no exercício de 30.000,00

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; 17 de setembro de 1952.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo.

Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás

1º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães

2º Secretário

DOE Nº 17.129, DE 25 DE SETEMBRO DE 1952.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**